



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RESOLUÇÃO Nº 219 -

de 09 de abril de 1.991.

VEREADOR WALDIR FLORENCIO - Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO :

ARTIGO 1º - O artigo 16, da Resolução nº 210, de 17 de agosto de 1.990, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 16 - O Pró-Labore criado e atualizado pela legislação municipal em vigor aos funcionários da Câmara Municipal, terá por base o valor correspondente de CR\$ 19.029,32 (dezenove mil e vinte e nove cruzeiros e trinta e dois centavos) mantendo as mesmas porcentagens contidas nas alíneas de "a" a "f" da tabela do artigo 3º da Lei nº 2866, de 23 de agosto de 1989, corrigida mensalmente a partir de 1º de março do corrente ano, pelo índice oficial de inflação divulgado pelo Governo Federal".-

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Resolução - correrão à conta do Orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1991, revogadas as disposições em contrário.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Ver/ Waldir Florêncio.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Botucatu, em 09 de abril de 1.991.- O Diretor Técnico Administrativo,

Francisco de Assis Domingues.